

Lei nº 901/71

Sanjo Paulo Pynio, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Secretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º: Fica concedido o título de Cidadão Matense ao Sr. Pedro José de Azevêdo.

Artº 2º: A entrega do título deverá ser em data estipulada pela Câmara.

Artº 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 Novembro de 1971.

Sanciono a presente Lei nº 901/71, lino redigida.

Registra-se Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, aos 19 dias
de Novembro de 1971

Lauro Pynio
Prefeito Municipal